



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR BETO DO AMENDOIM

EMENDA IMPOSITIVA 0161
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6013/2025

Emenda impositiva individual 0002/2025 ao projeto de lei nº0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Vereador Beto do Amendoim – PSB 40, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondonópolis – Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 0002/2025.

Autor: Vereador Beto do Amendoim

BENEFICIÁRIO / NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Rondonopolitana de Assistência Médica Social

CNPJ: 29.849.485/0001-74

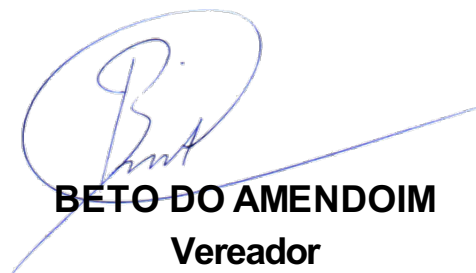
VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

OBJETO: Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

OBJETIVO: A implementação da Clínica de Saúde Mental tem como objetivo

central garantir o acesso da população a serviços especializados, humanizados e integrados de atenção psicossocial, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Pag. 1 de 2 com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado contínuo e reabilitação psicossocial.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



BETO DO AMENDOIM
Vereador